



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1341 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2002/2020	2
LEI Nº2003/2020	4
PORTARIA Nº 076/2020	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018.....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020.....	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 026/2020	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2002/2020

LEI Nº 2002/2020

DATA: 16/10/2020

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal para o Período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R\$10.159,08 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R\$3.302,72 (três mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º - O subsídio dos secretários municipais para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R\$4.148,73 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais.

§ 1º- Aos Secretários Municipais, quando detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

§ 2º- Aos exercentes dos cargos de que trata o artigo 4º desta Lei, mesmo não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias remuneradas.

§ 3º- O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais que sejam servidores da administração direta, autarquia ou fundacional do Município, Estado ou União, poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

§ 4º- Ao Vice-Prefeito no exercício do cargo de Secretário Municipal, fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - O Subsídio dos vereadores para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R\$3.223,98 (três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) mensais;

Art. 5º - O Subsídio do presidente da câmara para o período de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única de R\$3.707,58 (três mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

Art. 6º- Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data, observados e obedecidos os limitadores previstos na Constituição Federal – art. 5º, Inciso X, do artigo 37, na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.

Art. 7º- Se ocorrer a impossibilidade de pagamento dos subsídios, em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedido redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº2003/2020

LEI Nº2003/2020
DATA 16/10/2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 18.000,00 (dezoito mil reais)

A Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
249 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.000,00
	E	
Total Suplementação:		18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
158 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:		18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 16/10/2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020

DATA: 16/10/2020

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais e conforme dispões o artigo 86 da Lei 263/198, e

CONSIDERANDO a necessidade das atividades dos serviços de Inspeção Sanitária junto ao Abatedouro Municipal em razão do SIM (Sistema Inspeção Municipal),

RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor FABIO LUCAS ZITO DE MORAES – Médico Veterinário - matrícula nº 20470, para retornar suas atividades profissionais junto ao Abatedouro situado na Rodovia Florindo Picoli s/n km 06, a partir desta terça feira dia 20/10/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO

REFERENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMC

CONTRATADA:

C. DOMICIANO EIRELI - ME

CNPJ Nº 17.927.745/0001-01

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COM DESLOCAMENTO, NOS BAIRROS, DISTRITOS E SEDE, PRAÇAS, TREVOS, ARRUAMENTO, SUPERPOSTES E PRÉDIOS PÚBLICOS, E DEMAIS LOCAIS COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR ADITIVADO:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA:

15 de outubro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA:

15 de outubro de 2021





EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

Dispensa Nº 026/2020- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

P M CONSTRUTOA E LOTEADORA LTDA

CNPJ SOB Nº 28.291.846/0001-47

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MARCAÇÃO DE DIVISA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.

VALOR:

R\$ 26.609,49 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:

16 de outubro 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de dezembro de 2020



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 026/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 026/2020 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 026/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MARCAÇÃO DE DIVISA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.

PARTICIPANTE HABILITADO: P M CONSTRUTOA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.291.846/0001-47, com sede a AVENIDA BRASIL, 396, CENTRO, CAMBIRA – PR.

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
P M CONSTRUTOA E LOTEADORA LTDA	R\$ 26.609,49

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 16 de outubro de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL